

TERMO ADITIVO N° 049/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2019, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E M. S. NUNES & CIA LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

M. S. NUNES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.305/0001-02, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 624, sala 03, centro, Santa Rosa, neste ato representado pelo seu Sócia Administradora, Sra. MARIA SOLANGE NUNES, brasileira, solteiro, empresária, RG nº 5069452018, CPF nº 001.761.510-01, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº **14998/19**, de 09/09/19 e nº 1715/19 de 09/08/19, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Edital de Chamamento Público nº 04/2019, de 27/08/19 e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, de 23/09/19, aditivar o presente Contrato que tem por como objeto a prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o artigo 57, §4º, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o presente Contrato celebrado entre as partes pelo período de **02 (dois) meses**, a contar retroativamente a partir de **01 de abril de 2025 a 31 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária para custear as despesas referentes a este Termo Aditivo é a de nº 16.18.0010.0302.0303.2147.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a **01/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 30/09/2019 que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 02 de abril de 2025.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

M.S. Nunes e Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

